

SBR NEWS – Campanha 2021 para Vacina contra Influenza

Uma iniciativa da Comissão de Doenças endêmicas e Infecciosas SBR

➤ O que é influenza?

É uma infecção viral aguda que afeta o sistema respiratório. É de elevada transmissibilidade e distribuição global, com tendência a se disseminar facilmente em epidemias sazonais, podendo também causar pandemias.

➤ Pacientes com doenças reumáticas têm risco maior para ter infecção “gripe” causada pelo influenza?

Sim, tem um risco maior, tanto de desenvolver a “gripe”, assim como de evoluir com complicações, principalmente quando está em imunossupressão.

➤ Quando começa a Campanha Nacional de Vacinação contra o Influenza?

A campanha nacional do Programa Nacional de Imunização (PNI) ocorrerá no período de 12 de abril a 09 de julho de 2021. Porém, já teve início a vacinação em clínicas privadas.

➤ Por que me vacinar contra influenza?

Para prevenir o desenvolvimento da doença, o surgimento de complicações que em alguns casos pode levar até à morte; reduzir os sintomas que podem ser confundidos com os da infecção pelo SARS-CoV-2 e assim diminuir a demanda por atendimentos nos serviços de saúde atualmente sobrecarregados com casos de COVID-19; diminuir a circulação e transmissão do vírus.

➤ Quem será vacinado pela campanha do PNI-MS?

Serão vacinadas crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas, povos indígenas, trabalhadores da saúde, idosos com 60 anos e mais, professores das escolas públicas e privadas, **pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais**, pessoas com deficiência permanente, forças de segurança e salvamento, forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

Presidente: Ricardo Machado Xavier
Secretário: Eduardo dos Santos Paiva
1º Secretário: Maria Lucia Lemos Lopes
2º Secretária: Adriana Maria Kakerasi
Tesoureiro: José Eduardo Martinez
1ª Tesoureira: Rina Dalva Neubarth Giorgi
Diretor Científico: Odirlei Andre Monticielo
Ouvidora: Licia Maria Henrique da Mota
Presidente Eleito: Marco Antonio A. da Rocha Loures



- Todas as pessoas serão vacinadas ao mesmo tempo?

Não, serão 3 grupos:

- A partir do dia 12 de abril: crianças (6 meses a menores de 6 anos), gestantes, puérperas, povos indígenas e trabalhadores de saúde
- A partir do dia 11 de maio: idosos acima de 60 anos e professores
- **Do dia 9 de junho e até o 9 de julho: pessoas com comorbidades** ou deficiências permanentes, caminhoneiros, trabalhadores do transporte coletivo rodoviário, trabalhadores portuários, membros das forças de segurança e do exército, funcionários do sistema prisional, jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

- **Os pacientes com doenças reumáticas fazem parte do grupo que receberá a vacina pelo PNI-MS?**

Fazem parte desse grupo pacientes com doenças reumáticas imunomediadas que são: artrite reumatoide, lúpus sistêmicos, síndrome de Sjogren, espondiloartrites, vasculites sistêmicas. Ou seja, aqueles que apresentam imunossupressão pela própria doença ou por uso de medicamentos. RECOMENDAMOS QUE TODOS OS PACIENTE COM DOENÇAS IMUNOMEDIADAS SE VACINEM!!

- Qual a vacina disponível pela rede pública PNI-MS?

A vacina disponível é a influenza trivalente que apresenta três tipos de cepas de vírus em combinação:

- A/Victoria/2570/2019 (H1N1) pdm09;
- A/Hong Kong/2671/2019 (H3N2);
- B/Washington/02/2019 (linhagem B/Victoria)

- Existe vacina de influenza na rede privada?

Sim, nas clínicas particulares, também é possível encontrar a vacina contra influenza. Nesse caso a vacina é a tetravalente que além de resguardar contra as três cepas citadas acima, ainda evita a do tipo B/Phuket/3073/2013 (B/Phuket/3073/2013, tipo selvagem).

- Quais são as precauções ou contraindicações a vacinação contra influenza?

- Febre: adiar a vacinação até a resolução do quadro, com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- História de alergia a ovo: avaliar com o seu médico se o grau de reação alérgica permite ou não a vacinação;
- Crianças menores de 6 meses de idade: contraindicação a vacina;
- Pessoas com história de anafilaxia a doses anteriores: contraindicação a doses subsequentes.

Presidente: Ricardo Machado Xavier
Secretário: Eduardo dos Santos Paiva
1º Secretário: Maria Lucia Lemos Lopes
2º Secretária: Adriana Maria Kakerasi
Tesoureiro: José Eduardo Martinez
1ª Tesoureira: Rina Dalva Neubarth Giorgi
Diretor Científico: Odirlei Andre Monticielo
Ouvidora: Licia Maria Henrique da Mota
Presidente Eleito: Marco Antonio A. da Rocha Loures



- Já tive infecção pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), posso me vacinar contra influenza?

Pode. Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-CoV-2.

- Estou infectado pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), posso me vacinar contra influenza?

É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação contra a influenza nas pessoas com quadro sugestivo de COVID-19 para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

- Caso chegue minha vez de vacinar contra COVID-19 no mesmo momento da vacina contra influenza, como devo fazer?

A campanha de vacinação contra a influenza vai coincidir com a da COVID-19 para pessoas contempladas no grupo prioritário. Nestas situações, é **IMPORTANTE** que seja **PRIORIZADA** a administração da vacina contra a COVID-19 e depois deve-se agendar a vacina contra o influenza, respeitando o **intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas**.

- A vacina contra a influenza não pode ser tomada junto com outras vacinas?

Pode ser administrada na mesma ocasião de outras vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e também com outros medicamentos, procedendo-se as administrações com seringas e agulhas diferentes em locais anatômicos distintos. No entanto, considerando a ausência de estudos, não se recomenda a administração simultânea das vacinas contra o influenza e da COVID-19. Como orientado anteriormente, reforçamos que se deve **PRIORIZAR** sempre a vacina contra COVID-19 e programar a vacina contra influenza para 14 dias após.

Bibliografia: BRASIL. Ministério da Saúde. Informe Técnico : 23ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza. Brasília, 2021.
2021.